



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 01252/09

LICITAÇÃO – CONVITE SEGUIDO DE CONTRATO –
IRREGULARIDADES QUE NÃO MACULARAM POR COMPLETO
O PROCEDIMENTO – REGULARIDADE COM RESSALVAS -
ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 1.632 / 2.010

1. OBJETO DO PROCESSO: CONVITE SEGUIDO DE CONTRATO

2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.01. Número do Convite: **45/08**

2.02. Órgão ou Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

2.03. Objetivo: **Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no município.**

2.04. Contrato nº: **84/2008**

2.05. Contratada: **EXAMES & CONSULTORIA LTDA**

2.06. Valor Contratado: **de acordo com o número de candidatos inscritos, variando de R\$ 25.000,00 a R\$ 75.000,00 (fls. 98/101)**

3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: O DECOP/DILIC concluiu, após análise de defesa, pela permanência das seguintes irregularidades: a) ausência do projeto básico e planilha do orçamento, exigências da Lei 8.666/93, em seu art. 7º, § 2º, I e II; b) ausência da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em desacordo com o que estabelece a LRF, em seus artigos 16 e 17 (fls. 109).

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL:
Oral, na Sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Auditoria e da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR o procedimento licitatório em epígrafe, seguido do contrato dele decorrente, determinando-se o arquivamento dos autos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 28 de outubro de 2.010.

Conselheiro **Umberto Silveira Porto**
Presidente

Auditor **Marcos Antônio da Costa**
Relator

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB